



Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.055

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), destinado a atender a insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

02 – PODER EXECUTIVO

02 – FEIRAS, EXPOS., FESTAS CÍVICAS, FOLCL. E LAZER

11 62 346 2.011 000 – Encargos com a FE FEC

3.1.3.2.00.0000 – Outros Serviços e Encargos

Ficha 22.....R\$ 52.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – RECURSOS SUPERV. PARA DIVISÃO DE FINANÇAS

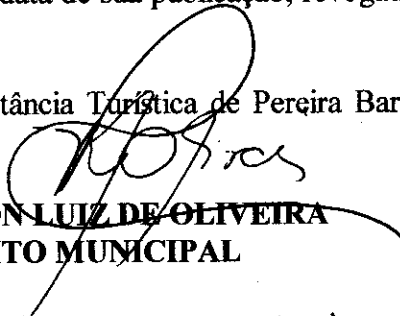
10 57 316 1.021 000 – Núcleos Residenciais e Desfavelamento

4.1.1.0.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 190.....R\$ 52.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de Julho de 2001.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA